



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 319/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Suzete Maria dos Santos, nos autos do Processo n.º 6.043/2006/PGJ (P. A. n.º 08/05/Itapiranga);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 11 de julho de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 6.043/2006/PGJ (P. A. n.º 08/05/Itapiranga)**, relativo à reclamação de suposto crime de abuso de autoridade contra o policial civil Marcos Roberto Paes Xavier, pelo fato de a companheira do Reclamante após ter registrado ocorrência na Delegacia de Polícia do Município de Itapiranga/AM, o supracitado policial ter ido, sem mandado judicial, a sua residência e, com violência, pegou as roupas de sua companheira, tendo em vista que o Reclamante ao ser notificado declarou ao Oficial de Justiça que não tinha mais interesse no prosseguimento do procedimento administrativo, em razão de já haver se reconciliado com a sua companheira.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 11 de julho de 2006.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA
Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro e Secretário

RESOLUÇÃO N.º 319/06-CSMP

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

.../ann